



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

**- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO
REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR**

23/11/2018



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5457/2018

26-10-2018

**Assunto: Projecto da 2ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo
para o Ensino Superior**

Para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artº 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª. certidão da deliberação camarária de 28.09.2018, sobre a aprovação pelo executivo do projecto da 2ª alteração ao Regulamento para a atribuição de bolsas de estudo para o Ensino Superior.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia de Próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação:-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR: - Dos Serviços a informarem que: -----

1. Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2018, o projeto da **2ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior**, foi submetido a um período de consulta pública para recolha de sugestões e durante o prazo de 30 dias úteis, mediante publicação Edital na 2.ª série do Diário da República, de 17-08-2018. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o referido período decorreu entre os dias 18 de agosto e 27 de setembro, corrente, não tendo sido apresentada qualquer sugestão relativamente ao projeto de alteração em apreço. -----

2. Desta forma, está o projeto da **2ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior** em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal, para posterior envio para a Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão. -----

Projeto da 2ª Alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior: -----

1 - Os artigos 3.º, 6.º e 8.º do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em 24 de setembro de 2014, e alteração aprovada em 30 de setembro de 2016, passam a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 3º

1. *A Câmara Municipal define anualmente o número de bolsas de estudo a atribuir, de acordo com o orçamento; -----*
2. *... -----*
3. *... -----*
4. *... -----*
 - a) *... -----*
 - b) *Não seja ultrapassado o montante máximo disponibilizado por mês, correspondente ao número de bolsas, vezes o montante máximo mensal por bolsa (100,00€). -----*

Artigo 6º

1. *... -----*

- a) *Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, o qual será fornecido pelos Serviços da CMAV;* -----
- b) *(Revogada);* -----
- c) ... -----
- d) ... -----
- e) ... -----
- f) ... -----
- g) ... -----
- h) *Documento da decisão final do valor da bolsa atribuída pelo estabelecimento de ensino superior que frequenta ou, documento comprovativo em como não lhe foi atribuída bolsa, ou documento comprovativo em como não solicitou bolsa de estudo;* -----
- i) ... -----
- j) ... -----
- k) *(Revogada);* -----
- l) ... -----
- 2. ... -----
- 3. ... -----
- 4. ... -----

Artigo 8º -----

- 1. *As bolsas serão atribuídas aos concorrentes que o Município de Arcos de Valdevez selecionar de entre os candidatos admitidos ao concurso e serão distribuídas pelos alunos que fiquem colocados na lista definitiva de candidatos, salvo o disposto no nº 4 do art.º 3º do presente Regulamento.* -----
- 2. ... -----
- 3. ... -----
- 4. ... -----

RPC - ... -----

RF - ... -----

D- As deduções à coleta constantes da nota de liquidação de IRS, relativas a despesas de habitação, saúde e educação. -----

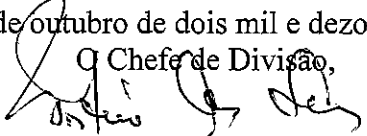
2 – A presente alteração aplica-se aos procedimentos administrativos em curso à data da sua entrada em vigor. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto da segunda alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos(as) os(as) Vereadores(as). -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito. -----


O Chefe de Divisão,
(Faustino Gomes Soares, Lic.)